



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 116/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07 e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para o exercício de pregoeiro do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, o servidor **Anderson Mauro da Silva**.

Parágrafo Único - Para Equipe de Apoio, ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitações, em vigor pelas Portarias 054/2019 e 076/2019.

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras serão:

I - credenciamento dos interessados;

II - recebimento dos envelopes das propostas e da documentação da habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos a lances e a escolha da proposta ou do lance do menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração da ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de julho de 2019.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente